



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

I – REFERÊNCIA

1.1. CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.947.821/0001-89.

1.2. CONTRATADA: FLASHBOX EVENTOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.972.586/0001-38.

II – OBJETO

Inscrição dos servidores Laerte Gimenes Rodrigues, Thiago Trindade Daisson Santos e Vitor Silva dos Santos no evento: *Agile Trends Management*; promovido pela Flashbox Eventos e Treinamentos LTDA, CNPJ: 29.972.586/0001-38, na modalidade presencial, a realizar-se nos dias 21 e 22/8/2024, conforme Proposta Comercial (sei! 10386699) e Requerimentos de Capacitação Externa GTAS-SAF (sei! 10386329, 10383775 e 10386339).

III – VALOR TOTAL

R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).

IV – AMPARO LEGAL

Art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/21.

V – AUTORIZAÇÃO DO ATO

1. Autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação, haja vista os argumentos apresentados no processo nº 00058.065159/2024-90.

2. Desde que atendido o parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/21, autorizo a Gerência Técnica de Planejamento e Orçamento (GTPO), com base no disposto no art. 3º, inciso II, da IN ANAC nº 29/2009 e alterações, a emitir a nota de empenho para a cobertura da despesa.

3. Conforme art. 145, §1º, da Lei nº 14.133/21, a antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo.

4. Encaminhe-se à Gerência Técnica de Licitações e Contratos (GTLC), para providências quanto à divulgação do ato.

(assinado eletronicamente)

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

Superintendente de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Eduardo Romeiro Júnior**, **Superintendente de Administração e Finanças**, em 08/08/2024, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **10395365** e o código CRC **7E2BEE8A**.

Referência: Processo nº 00058.065159/2024-90

SEI nº 10395365